



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.689 /2013

Autoriza o Poder Executivo a dar imóveis em pagamento a Cybele Maria Rios Werneck, na forma e condições que estabelece.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a Cybele Maria Rios Werneck, os lotes de nº 036, 048 e 060, da quadra 088, zona 038, com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) cada um, situados no Bairro Alterosa, nesta cidade; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havidos das matrículas de nº 23.634, 23.635 e 23.636, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente aos lotes de nº 268 e 280, da quadra 243, zona 038, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, situados na Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, neste Município; de propriedade de Cybele Maria Rios Werneck, havidos das matrículas de nº 99.798 e 10.0061, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis foram declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 9.935, de 19 de abril de 2011 e desapropriados pelo Decreto nº 9.936 de 20 de abril de 2011, destinados à ampliação do terreno da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus de Divinópolis.

§2º Os lotes de nº 268 e 280 foram avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada um; os lotes de nº 036, 048 e 060, foram avaliados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um.

Art. 3º Consiste obrigação do Município, arcar com as despesas decorrentes de lavratura e registro das escrituras.

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Art. 5º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município